SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017009048-1

Nº. DO PROCESSO: 2017009048
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.010.382/0001-58.
OBJETO: Fornecimento de jogos escolares, berços, colchões, colchonetes e cadeiras que serão necessários para equipar o novo CMEI e substituição de materiais de outras unidades escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:32600764

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017009048-2

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nº. DO PROCESSO: 2017009048
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa M2V INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.163.799/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de jogos escolares, berços, colchões, colchonetes e cadeiras que serão necessários para equipar o novo CMEI e substituição de materiais de outras unidades escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:2F54F77D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017009048-3

Nº. DO PROCESSO: 2017009048
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.668.414/0001-63.
OBJETO: Fornecimento de jogos escolares, berços, colchões, colchonetes e cadeiras que serão necessários para equipar o novo CMEI e substituição de materiais de outras unidades escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:77F2E327

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2017009048-4

Nº. DO PROCESSO: 2017009048

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n° 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.344.993/0001-11.
OBJETO: Fornecimento de jogos escolares, berços, colchões, colchonetes e cadeiras que serão necessários para equipar o novo CMEI e substituição de materiais de outras unidades escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:50AE5608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA

Nº. DO PROCESSO: 2017022302
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ALEX RIBEIRO BELINKI*,* brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.972.671-82.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de nutricionista, Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2017 (contrato raiz sob nº 2017009340).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD8F236C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017/SMS/VISAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/06/2017.

Autuado(a): ERENITA PEREIRA SOUZA
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO FERNANDES
Auto de Infração Nº: 000093
Data da Autuação: 06/06/2017
CNPJ: 01.775.923/0001-88
Localidade: Rua 14 esq. c/ Rua 15, n.º 69 – Centro – Mineiros/GO
Decisão Nº 014/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 03/07/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007.
Decisão Final: Advertência.
Penalidade Imposta: Advertência.

Mineiros-GO, 28 de julho de 2017

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8791C7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017/SMS/VISAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/06/2017.

Autuado(a): RONEIR ALVES MENDES - ME
Nome de Fantasia: SUPERMERCADO CAMPEAO
Auto de Infração Nº: 000091
Data da Autuação: 06/06/2017
CNPJ: 07.457.729/0001-30
Localidade: Avenida Adelino Mendonça, Qd. 17, Lt. 01 – Residencial Alvina Paniago Vilela – Mineiros/GO
Decisão Nº 013/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 03/07/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007.
Decisão Final: Advertência e Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Penalidade Imposta: Advertência e Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Mineiros-GO, 28 de julho de 2017

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C8C0CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017/SMS/VISAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal

de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/06/2017.

Autuado(a): EVALDO FERREIRA SILVA 53080181115
Nome de Fantasia: ARROZES RESTAURANTE E MARMITARIA
Auto de Infração Nº: 000095
Data da Autuação: 28/04/2017
CNPJ: 18.244.122/0001-99
Localidade: Avenida A, Qd. D, Lt. 05 – Vila Machado – Mineiros/GO
Decisão Nº 012/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 03/07/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 200 e 206 da Lei Estadual 16.140/2007.
Decisão Final: Advertência e Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Penalidade Imposta: Advertência e Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Mineiros-GO, 28 de julho de 2017

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA618895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 400/2017, 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás-Go e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE;

DECRETA
Art.1º Fica à disposição do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE a servidora municipal de cargo comissionado abaixo identificada:

NOME	CPF/MF
Lia Lemos Inácio Soares	211.970.911-49

Art.2º A servidora acima mencionada será designada para desempenhar suas atividades no cargo de "Agente de Desenvolvimento" na Sala do Empreendedor da agência do SEBRAE do município de Santa Helena de Goiás-Go, com ônus do salário para a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-Go.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de julho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:43CC1985

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 401/2017, 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
CONSIDERANDO o convênio firmado entre o Município de Santa Helena de Goiás-Go e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE;

DECRETA

Art.1º Fica à disposição do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás – SEBRAE a servidora municipal de cargo comissionado abaixo identificada:

NOME	CPF/MF
Renata Cândido Queiroz	004.809.251-78

Art.2º A servidora acima mencionada será designada para desempenhar suas atividades no cargo de "Agente de Agências" na agência do SEBRAE do município de Santa Helena de Goiás-Go, com ônus do salário para a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-Go.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de julho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4AFE102C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 402/2017, 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE
Art.1º Nomear **VIVIANE MENDES DA SILVA LOPES,** inscrita no CPF/MF nº 894.978.301-06**,** para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Patrimônio, código 244.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de julho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1FF2B64B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 403/2017, 31 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:
RESOLVE

Art.1º Nomear **RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF nº 509.940.501-00, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, código 369 e conceder-lhe gratificação de função no percentual de 62% (sessenta e dois por cento).
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 31 de julho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:7E560F6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 087/2017. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: contratação de empresa para prestar serviços médicos em regime de plantão no Hospital Público Municipal de Acreúna. **Valor Total:** R$ 340.000,34. **Vigência:** 01/08/2017 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
0601.10.302.4018.2298.20170476/319034 – Fonte: 102 – Recurso: 60, sendo para o ano 2018 será utilizada a dotação vigente na época. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **KARLA CAMARGO DOS SANTOS MED ME**. **Data**: 31/07/2017. **Signatários**: Aguinaldo Ferreira Rodrigues, Gestor do FMS, pelo contratante e Karla Camargo dos Santos, pela contratada.

Acreúna-GO, 31 de Julho de 2017.

AGUINALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:468C5CD0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 088/2017. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços Médicos junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família, na unidade de Saúde do Setor Sol Nascente). **Valor Total:** R$ 187.000,00. **Vigência:** 01/08/2017 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
0601.10.301.1106.2242.20170770-319034 – Fonte: Código 114 – Recurso: Código 23, sendo para o ano 2018 será utilizada a dotação a época consignada. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **KARLA CAMARGO DOS SANTOS MED ME**. **Data**: 31/07/2017. **Signatários**: Aguinaldo Ferreira Rodrigues, Gestor do FMS, pelo contratante e Karla Camargo dos Santos, pela contratada.

Acreúna-GO, 31 de Julho de 2017.

AGUINALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AA821976

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 089/2017. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: contratação de empresa para prestar serviços médicos em regime de plantão no Hospital Público Municipal de Acreúna. **Valor Total:** R$ 289.000,17. **Vigência:** 01/08/2017 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária:
0601.10.302.4018.2298.20170476/319034 – Fonte: 102 – Recurso: 60, sendo para o ano 2018 será utilizada a dotação vigente na época. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **RAMIRO ROJAS CALDERON ME**. **Data**: 31/07/2017. **Signatários**: Aguinaldo Ferreira Rodrigues, Gestor do FMS, pelo contratante e Sr. Ramiro Rojas Calderon, pela contratada.

Acreúna-GO, 31 de Julho de 2017.

AGUINALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7589BBAD

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 090/2017. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: contratação de empresa para prestar serviços médicos em regime de plantão no Hospital Público Municipal de Acreúna. **Valor Total:** R$ 204.000,17. **Vigência:** 01/08/2017 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20170476/319034 – Fonte: 102 – Recurso: 60, sendo para o ano 2018 será utilizada a dotação vigente na época. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **MICHELLE GUIMARÃES MIRANDA ME**. **Data**: 31/07/2017. **Signatários**: Aguinaldo Ferreira Rodrigues, Gestor do FMS, pelo contratante e Srª. Michelle Guimarães Miranda, pela contratada.

Acreúna-GO, 31 de Julho de 2017.

AGUINALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C46A989D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 091/2017. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: contratação de empresa para prestar serviços médicos em regime de plantão no Hospital Público Municipal de Acreúna. **Valor Total:** R$ 289.000,17. **Vigência:** 02/08/2017 a 31/12/2018. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.302.4018.2298.20170476/319034 – Fonte: 102 – Recurso: 60, sendo para o ano 2018 será utilizada a dotação vigente na época. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **ANGÉLICA DE PAULA ALMEIDA ME**. **Data**: 31/07/2017. **Signatários**: Aguinaldo Ferreira Rodrigues, Gestor do FMS, pelo contratante e Srª. Angélica de Paula Almeida, pela contratada.

Acreúna-GO, 31 de Julho de 2017.

AGUINALDO FERREIRA RODRIGUES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2C3CC087

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO N°87/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº87/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C-159, N° 674, Jardim América – Goiânia - GO inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.065.614/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS,** identidade N° 3628359/2° VIA SPTC/GO CPF n° 895.030.901-72.
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **DISTRATO**, referente à prestação de serviço de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, matérias hospitalares, produtos para laboratório, matérias radiológicos e odontológicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor a ser distratado referente o Contrato de Serviços nº 87/2017, é de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.
Data da assinatura:	28/07/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 28 de Julho de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:00078D02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO AO CONTRATO N° 84/2017

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº84/2017

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº **10.842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **JONATAN HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.076.821-04.
Contratado:	**DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF,** sob o n° 08.835.955/001-70, Inscrição Estadual n°, com sede á Rua Yanomamis Esq. C R Bandeiras 351, Q.02 L.012/13, Residencial Petrópolis, Goiânia-GO neste ato representada pelo seu Procurador **Sr. FRANKLIN TEIXEIRA DA CUNHA**, Identidade n° 3823256 2° VIA SPTC/GO, CPF n° 868.783.101-30.
Objeto:	O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **DISTRATO**, referente à prestação de serviço de empresa especializada para a aquisição de medicamentos, matérias hospitalares, produtos para laboratório, matérias radiológicos e odontológicos.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Valor:	O valor a ser distratado referente o Contrato de Serviços nº 84/2017, é de **R$ 108,20 (Cento e oito reais e vinte centavos)**.
Data da assinatura:	28/07/2017

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 28 de Julho de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5C6FECFB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.491, DE 25 DE JULHO DE 2017.

"Retifica as matrículas e a junção das áreas constantes nos Decreto nº. 12.038/2013 e Decreto nº. 12.137/2014 e contém outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, nos termos da Lei Orgânica do Município e;
Considerando que o Decreto nº. 12.038 de 25 de novembro de 2013 doou a empresa TEXTOR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.481.492/0001-87, com sede à Rodovia GO-206 – 2 áreas totalizando 2.400 m² para construção de hangares no Aeroporto Municipal "Chico Anta" de Quirinópolis;
Considerando que o Decreto nº 12.137, de 01 de setembro de 2014 doou a empresa acima especificada outra área de 418,95m2 localizada no Aeroporto Municipal "Chico Anta" de Quirinópolis;
Considerando que as doações acima descritas são destinadas exclusivamente a construção de hangar, para instalação de equipamentos, objetivando o desenvolvimento de suas atividades de prestação de serviços aeroagrícolas;
Considerando que se faz necessário a unificação das matriculas anteriormente citadas, a fim de possibilitar o registro das áreas doadas no cartório de registro de imóveis desta comarca, conforme memorial descritivo e croqui em anexo;
Considerando a unificação das matriculas nº. R-1-15.923, R-1-16.051, R-1-16.050, R-1-15.992, R-1-7.365, R-1-7.364, no CRI desta comarca, área localizada no Aeroporto Municipal "Chico Anta" de Quirinópolis, propriedade desta municipalidade, a qual originou a **matrícula nº. R1 - 28.325;**

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº. 12.038/2013 e o Decreto nº. 12.137/2014, para que conste a unificação das matrículas nº. R-1-15.923, R-1-16.051, R-1-16.050, R-1-15.992, R-1-7.365, R-1-7.364, em **R1-28.325** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1° - O desmembramento da área doada a empresa TEXTOR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.481.492/0001-87, com sede à Rodovia GO-206, será conforme memorial descritivo e croqui em anexo, apresentando as seguintes medidas e confrontações:

Divisas e Confrontações		**Medidas**
Frente	Pista do Aeroporto	95,00m
Lado direito	Área do Aeroporto	30,00m
Lado Esquerdo	Área do Aeroporto	25,83m
Fundo	Rua de Acesso Interno	88,37m
Fundo	Rua de Acesso Interno	8,35m
ÁREA.....**2.818,95m2**		

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 12.038/2013 e o Decreto nº. 12.137/2014.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Julho de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:ED7A3865

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 075/2017

Quirinópolis, 10 de julho de 2017.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de

novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **FILOMENA BEATRIZ BRUNO MAIA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, da Secretaria Municipal da Assistência Social, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:8F9EECA7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 076/2017

Quirinópolis, 10 de julho de 2017.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **HALLYS MARTINS CLEMENTE**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E6F03EC4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 078/2017

Quirinópolis, 10 de julho de 2017.

"Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, o Sr. **CELIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Guarda,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:B2987330

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 074/2017

Quirinópolis, 10 de julho de 2017

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **ALINE DE OLIVEIRA MENDES,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, a disposição da **Prefeitura de Gouvelândia,** com ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A78E4CF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 077/2017

Quirinópolis, 10 de julho de 2017.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 146 parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, da Secretaria Municipal da Assistência Social, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de julho de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:25BD69B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3465 A/2017

Quirinópolis, 01 de junho de 2017

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **RAQUEL ALVES LACERDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Zelador,** da Prefeitura de Quirinópolis.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês junho de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:D56402A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3293 A/2017

Quirinópolis, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2017

"Nomeia servidora na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, nomeada a Senhora **IOLANDA MARTINS DA SILVA,** para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e
providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 30 de janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E0ABFF23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.488, DE 17 DE JULHO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **LIDIANE DE SIQUEIRA LEMES,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:385BBE54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0244/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESTA BÁSICA), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Gestora e Secretária do Bem Estar Social, a Sr.ª **OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADA: EMPRESA GENIVAL BAZÍLIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.125.311/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$37.896,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e novecentos e seis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 28 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:80887B71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0234/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS/PAIF), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representada neste ato pela Gestora e Secretária do Bem Estar Social, a Sr.ª **OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADA: EMPRESA GENIVAL BAZÍLIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.125.311/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$3.114,20 (Três mil e cento e quatorze reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 28 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5C5AC5B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE UM (01) OFICINEIRO, PARA REALIZAR AS ATIVIDADES INERENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0435/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Senhora Secretaria Srª. **OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADO: JUAREZ JUVÊNCIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 596.761.104-04.
OBJETO: Contratação de um (01) oficineiro, para realizar as atividades inerentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$6.540,00 (Seis mil e quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES
Sec. Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:7F280B16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE UM (01) ORIENTADOR SOCIAL, PARA REALIZAR AS ATIVIDADES INERENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0437/ 2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pela Senhora Secretaria e Gestora Srª. **OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADA: KIZE LORENNA GOMES AZEVEDO, inscrita no CPF nº 060.594.525-07.
OBJETO: Contratação de um (01) orientador social, para realizar as atividades inerentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de julho de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES
Sec. Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9D70BFED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0342/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº016/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA)**,** inscrita no CNPJ sob o nº:

25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADO: EMPRESA GENIVAL BAZÍLIO DOS SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 08.868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$144,75 (Cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:71C2E6A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0297/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FUNASA), inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: MEYGNA FEITOSA SANTOS FERREIRA - 92956971115, inscrita no CNPJ/MF nº 19.125.311/0001-05.
OBJETO:. Fornecimento de produtos de panificação.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$844,80 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de junho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:DDB64BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0338/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA – FUNASA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$238,62 (Duzentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:7CAB0A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0337/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$248,89 (Duzentos e quarenta oito reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:019923DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0339/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA – POSTO DE COLETA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA GENIVAL BAZÍLIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$1.749,08 (Um mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:92BE56FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0433/2017;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALnº040/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA ROMILTON R. VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.825.031/0001-91.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de alto custo.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$73.287,12 (Setenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 13 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 13 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:06187AA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0431/2017;
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: LUDMILA GOMIDE PEREIRA REIS - ME, inscrita no CNPJ nº 20.451.909/0001-73.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento ambulatorial e plantões no Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$149.826,65 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 03 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 03 de julho de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:7C2E23B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CARDIOLOGISTA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0397/2017;
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: CARDIO CENTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.631.281/0001-13.
OBJETO: Prestação de serviços médico cardiologista no Hospital Nossa Senhora do Desterro.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 08 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 08 de junho de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:1876D5F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0184/2017
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº001/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: ANDRÉ MACHADO PARAIZO, inscrito no CPF nº 042.914.046-03.
OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 12 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 12 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9800E6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0241/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83,

representada neste ato pela Senhora Secretaria Srª. **OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES.**
CONTRATADA: EMPRESA GENIVAL BAZÍLIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de materiais de copa e cozinha.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$4.543,20 (Quatro mil e quinhentos quarenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 28 de abril de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

OSÉLIA LUCIA DE CARVALHO ALVES
Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F6275B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0361/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. **FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: EMPRESA MARCELO MENDONÇA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº23.079.131/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$3.370,20 (Três mil e trezentos e setenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:08773574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0371/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. **FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: EMPRESA MARCELO MENDONÇA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº23.079.131/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$1.074,50 (Um mil e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:EF55FB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0364/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. **FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: EMPRESA FLÁVIA MEDEIROS NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$1.035,72 (Um mil e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:94123340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 0357/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. **FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: EMPRESA MEYGNA FEITOSA SANTOS FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº19.125.311/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de produtos de panificação.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:CE4F393F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0363/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. **FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.**
CONTRATADA: EMPRESA FLÁVIA MEDEIROS NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$307,00 (Trezentos e sete reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:F1C0134A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0346/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: EMPRESA GENIVAL BASILIO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$1.594,35 (Um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de julho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:4CAFDB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0298/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo Sr. Secretário e Gestor Sr. **MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.**
CONTRATADA: MEYGNA FEITOSA SANTOS FERREIRA - 92956971115, inscrita no CNPJ/MF nº 19.125.311/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de produtos de panificação.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 31 de junho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:0E2FAE25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 12/2017.

Processo Nº 2017018000
Pregão Presencial 085/2017
Objeto: Aquisição de material para iluminação pública, destinados a manutenção do Sistema de iluminação pública na cidade de Mineiros – GO;

O MUNICIPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, neste ato representada por seu gestor, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto Municipal de Nº 336/2016, portador do RG de nº 171080 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 383.979.601-63, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA para REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários **ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP, CNPJ n° 15.984.883/0001-99**, neste ato representada por HELICIO DA SILVA PINTO, portador do RG de n° 3002973 DGPCGO e inscrito no CPF sob o nº 591.296.201-63, **JR PREMIUM COMERICAL EIRELE – ME, CNPJ n° 18.844.771/0001-20**, neste ato representada por GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, portador do RG de nº 5020947 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 017.836.631-54 e **MMVM COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ n° 25.300.030/0001-44**, neste ato representada por LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, portador do RG de nº 4521395 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 026.992.601-18**,** com origem no Pregão Presencial 085/2017, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para Aquisição de materiais para iluminação pública, destinados à manutenção do sistema de iluminação pública na cidade de Mineiros, conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial 085/2017, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Assumir inteira responsabilidade pelo objeto entregue, de acordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como, as cláusulas e condições do contrato.

II. Manter, durante o prazo de entrega, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
III. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos no fornecimento ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste edital, conforme previsto no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
IV. Arcar com todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas, taxas de utilização do sistema e demais encargos.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	base para rele, externa com suporte para fixação e instalação de relé fotoelétrico ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático de iluminação.	EXATRON	2850	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 6,55	R$ 18.667,50
2	braço curvo longo de 3,0m, 20 mm para luminária de 150 w a 600w com ou sem alojamento. corpo tubo e chapa de aço sae 1010/1020 duplo, curvo com sapata e acabamento zincado por imersão a quente > 70 micra galvganizado a fogo em liga de aluminio.	JRC	2000	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 95,00	R$ 190.000,00
3	braço ornamental personalizado estilo borboleta 1"1/2 com pintura especial eletrostatica anti ferrugem com pontas duplas de 06mt de comprimento com chapa reforçada na sua envergadura para utilização de luminaria com base de encaixe de 1"1/2.	JRC	250	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 354,00	R$ 88.500,00
4	braço reto de 1 metro completo, confeccionado em aço sae 1010/1020 com costura, diâmetro de 25,4 mm e espessura mínima de 2mm, tendo base de 120x75x25x25mm, com espessura mínima de 3mm, com furo único para fixação de 18mm.	JRC	1043	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 18,50	R$ 19.295,50
5	suporte tipo petala para 02 luminarias suportes para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 58mm, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques, pátios industriais e condomínios.	JRC	10	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 89,00	R$ 890,00
6	suporte tipo petala para 03 luminarias suportes para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 58mm, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques, pátios industriais e condomínios.	JRC	10	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 105,00	R$ 1.050,00
7	suporte tipo petala para 04 luminarias suportes para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 58mm, para uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques, pátios industriais e condomínios.	JRC	20	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 121,38	R$ 2.427,60
8	cabo flexível pp 750 v dois condutores 2x1,5mm seção nominal 2x1,5mm, classe de encordoamento 4, diâmetro nominal do condutor 1,55mm, espessura nominal de isolação 0,8mm, espessura nominal da cobertura 0,8mm, diâmetro externo nominal 7,90mm, massa liquida aproximada 87kg/km, condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolação de pvc/a 70°c - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com	CABLENA	2000	M	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 2,50	R$ 5.000,00

	características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.							
9	cabo flexível pp 750 v dois condutores 2x2,5mm seção nominal 2x2,5mm, classe de encordoamento 4, diâmetro nominal do condutor 1,97mm, espessura nominal de isolação 0,8mm, espessura nominal da cobertura 1,0mm, diâmetro externo nominal 9,14mm, massa liquida aproximada 125kg/km, condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolação de pvc/a 70°c - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	CABLENA	4000	M	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 3,30	R$ 13.200,00
10	cabo flexível pp 750 v dois condutores 3x2,5mm seção nominal 3x2,5mm, classe de encordoamento 4, diâmetro nominal do condutor 1,97mm, espessura nominal de isolação 0,8mm, espessura nominal da cobertura 1,0mm, diâmetro externo nominal 9,14mm, massa liquida aproximada 125kg/km, condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolação de pvc/a 70°c - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	CABLENA	1500	M	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 4,60	R$ 6.900,00
11	chave magnetica 2x30a caixa emabs uv-estabilizada à, prova de intempérie.com tomada para relé. fotoelétrico.;tensões de operação 220/240v; 50/60 hz.contatos de prata óxido de.cádmio.:proteção padrão .até 60 a - fusíveis cartucho de 70mmde comprimento.acima de 60 a - fusíveis tipo nh com 2 suportes para montagem .tampa com dobradiças e gaxeta .de vedação."contatos de carga "nf .(normalmente fechados) parautilizar com rele fotoelétrico de contatos "na"(normalmente abertos).	EXATRON	140	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 254,00	R$ 35.560,00
12	conector paralelo universal - conector paralelo universal em alumínio extrudado para cabos, feitos em liga de alumínio extrudado a 6061t6; tensão de trabalho de 138kv, nbr 11.788 aço zincado a quente ou inoxidável.	FERRARI	1050	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 2,84	R$ 2.982,00
13	conector de derivação perfurante 10x70mm tipo cdp95- para rede e ramais aéreos de baixa tensão até 1000v, para condutores isolados em alumínio e ou cobre com isolações em xlpe/pe (0,6/1kv) e ou pvc 750v. isolações sem cobertura.	INTELLI CDP95	1000	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 8,25	R$ 8.250,00
14	cordão paralelo flexivel 2 x 1,5mm, condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4, isolação de pvc/f 70°c - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, cor branca, norma aplicável, nbr 13249, temperatura maxima do condutor de ate 70°c em regime permanente, 100°c para regime de sobrecarga, 160°c para regime de curto-circuito, dados construtivos, seção nominal 2x1,5mm, diametro nominal do condutor 1,55mm, espessura nominal de isolação 0,8mm, diametro externo nominal 6,30mm, massa liquida aproximada 43 (kg/km)	CABLENA	360	M	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 1,74	R$ 626,40
15	Projetor led 50W	MUNDILUX	50	UNID.	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 155,00	R$ 7.750,00
16	fio rigido isolado 1,5mm condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1. isolação de pvc 70ºc (policloreto de vinila) antichama, com características especiais quanto a não propagação e autoextinção do fogo (pvc/a-bwf-b), com tensões de 450/750 v. norma aplicável:	CORFIO	3000	M	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 0,79	R$ 2.370,00
17	fio rigido isolado 2,5mm condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1	CABLENA	7000	M	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 0,99	R$ 6.930,00
18	fio rígido isolado 6,0mm condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1.	CABLENA	800	M	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 3,09	R$ 2.472,00
19	fio rigido isolado 10,0mm condutor formado por fio de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 1	CORFIO	200	M	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 4,25	R$ 850,00
20	projetor e-40 p/ lampada ate 400 w corpo refletor em chapa de alumínio, tratado por processo de abrilhantamento eletroquímico e anodizado, resistente a intempéries.	OLIVO	30	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 56,98	R$ 1.709,40
21	fita isolante auto fusão 10mt a base de epr não perecivel, 10mt de comprimento, 19mm de largura 19mm, espessura 0,76mm, preta.	PRYSMIAN	50	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 19,70	R$ 985,00
22	fita isolante 20mt plástica pvc auto - extinguível a chama -antiflam, preta, rolo com 20mt de comprimento, 19mm de largura, 18mm de espessura. norma: nbr nm 60454-3-1	DECORLUX	250	UNID	JR PREMIUM COMERICAL EIRELE - ME	18.844.771/0001-20	R$ 4,20	R$ 1.050,00
23	Lâmpada led 40w	LUZ SOLLAR	200	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 89,00	R$ 17.800,00
24	lâmpada multivapor metálico 150 w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi -	EMPALUX	7760	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 46,00	R$ 356.960,00

	t bulbo tubolar com potência declarada de 250 w, fluxo luminoso minimo de 20.000 lumens, diâmetro de 46 mm x 225 mm de comprimento com base e-40.							
25	lâmpada multivapor metalico 250w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi - t bulbo tubolar com potência declarada de400w, fluxo luminoso mínimo de 35.000 lumens, diâmetro de 58 mm e com base e-40.	EMPALUX	3450	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 50,00	R$ 172.500,00
26	lâmpada multivapor metalico 400 w com tubo de tecnologia quartzo powerstar hqi - t bulbo tubolar com potência declarada de 70 w, fluxo luminoso maior ou igual a 6.600 lumens.	EMPALUX	500	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 55,00	R$ 27.500,00
27	luminária pública aberta, com corpo em alumínio estampado anodizado	JRC	1043	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 24,00	R$ 25.032,00
28	luminária fechada vidro plano 600w alta eficiente, com sistema para focalização da lâmpada e fixação do soquete, adaptando-se perfeitamente as necessidades da instalação.	SILVANIA	1000	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 356,00	R$ 356.000,00
29	Luminária modular led pública 150w.	CONEXLED	300	UNID.	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 1.276,00	R$ 382.800,00
30	parafuso maquina 16 x 150mm cabeça quadrada, galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020	ROMAIOLE	240	UNID	JR PREMIUM COMERICAL EIRELE - ME	18.844.771/0001-20	R$ 7,00	R$ 1.680,00
31	parafuso maquina 16 x 200mm cabeça quadrada, galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020	KONESUL	1252	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 7,80	R$ 9.765,60
32	parafuso maquina 16 x 250mm cabeça quadrada, galvanizado a fogo c/ 2 porcas e arruela 58x58mm, fabricado em aço carbono sae 1010/1020	KONESUL	600	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 8,39	R$ 5.034,00
33	relé fotoelétrico magnético para uso em corrente alternada,	ILUMATIC	9325	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 27,90	R$ 260.167,50
34	Rele foto elétrico NA	EXATRON	300	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 20,00	R$ 6.000,00
35	reator multivapor metalico externo 70w alto fator de potência	JRC	3000	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 47,50	R$ 142.500,00
36	reator multivapor metalico externo 150w alto fator de potência	JRC	7760	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 57,50	R$ 446.200,00
37	reator multivapor metalico externo 250w alto fator de potência	JRC	1565	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 76,00	R$ 118.940,00
38	reator multivapor metalico externo 400w alto fator de potência	INDUWOLT	300	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 89,00	R$ 26.700,00
39	Reator interno metálico 150w - AFP.	JRC	600	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 52,30	R$ 31.380,00
40	Reator interno metálico 250w - AFP.	JRC	800	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 71,00	R$ 56.800,00
41	Soquete com rabicho PVC.	DECORLUX	50	UNID.	JR PREMIUM COMERICAL EIRELE - ME	18.844.771/0001-20	R$ 1,95	R$ 97,50
42	soquete de porcelana - base e-27	DECORLUX	2350	UNID	JR PREMIUM COMERICAL EIRELE - ME	18.844.771/0001-20	R$ 1,50	R$ 3.525,00
43	soquete de porcelana - base e-40	G-20	1800	UNID	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 7,80	R$ 14.040,00
44	Poste para jardim 02 globos virados para cima	JRC+STILOPLAST	25	UNID.	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 83,00	R$ 2.075,00
45	Globo leitoso polietileno B15.	STILOPLAST	60	UNID.	ELETRICA RADIANTE MAT ELETR LTDA EPP	15.984.883/0001-99	R$ 32,10	R$ 1.926,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Comunicar s empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos.
II. Designar comissão para acompanhamento da execução do contrato.
III. Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 10° dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega emitida pelo fiscal do contrato.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 085/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará (ão) os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação dos documentos fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 085/2017 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 085/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Publico Municipal;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao MUNICÍPIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 17 de julho de 2017, em quatro vias de igual teor e forma

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município de Mineiros

Eletrica Radiante Mat Eletr LTDA EPP
HELICIO DA SILVA PINTO

JR Premium Comercial EIRELE - ME
GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO

MMVM Comercio e Serviços
LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:FEF90C41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À POPULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço, para: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à população, para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde (FMS) – Materiais odontológicos, hospitalares, laboratoriais e Medicamentos da Atenção Básica resultante de itens fracassados e desertos do certame Pregão Eletrônico 01/2017 – Porteirão – Goiás, conforme especificações do ANEXO - Termo de Referência, do Edital.*
Validade: 01(um) ano.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/4, 1/7, 1/8, 1/9, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/20, 1/24, 1/25, 1/28, 1/30, 1/32, 1/34, 1/35, 1/41, 1/44, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/63, 1/66, 1/67, 1/69, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85	Nome: UGUCIONI E GARBELINI LTDA
	CNPJ: 08.241.506/0001-02
	Endereço: AV JOÃO ALVES DE VASCONCLEOS, CENTRO
	Fone: 64-3643.1506
	Email: farmaciabrasilporteirao@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL: SÓCIA PROPRIETÁRIA
	NOME: Elaine Ugucioni Ferreira
	RG: 29.317.800-8 / SSP-SP
	CPF: 577.455.449-04
1/1, 1/2, 1/10, 1/11, 1/12, 1/18, 1/19, 1/21, 1/22, 1/23, 1/26, 1/36, 1/37	Nome: FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME
	CPF: 24.261.806/0001-00
	Endereço:RUA BELO HORIZONTE QD 07 LOTE 02, CENTRO
	Fone:64-3643-1319
	Email: luizotavio_loc@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR
	NOME: Luiz Otávio da Costa
	RG: 35.224.28 / DGPC-GO
	CPF: 829.504.901-15

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Autorização de entrega/Ordem de Serviços, em prazo não superior a 2 (dois) dias, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais /prestação de serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 11/2017.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n. 11/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

TABELA

LOTE/ ITEM	RAZÃO SOCIAL	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	UN	360, 0000	ATENSINA 0, 100MG CPR	0, 1970	70, 9200
1/2	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	UN	1200, 0000	Atorvastatina Calcica 20mg, comprimidos(uso oral), Embalagem contendo 30 comprimidos	0, 6800	816, 0000
1/3	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	360, 0000	Carvedilol 12, 5 mg, COMPRIMIDOS (USO ORAL),	0, 3600	129, 6000

1/4	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	720, 0000	Eliquis 2, 5 mg, COMPRIMIDO - EMBALAGEM HOSPITALAR	3, 4650	2494, 8000
1/7	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	720, 0000	Foraseq 12/400mcg + Refil Com 60 Cápsulas, Cápsula contendo pó seco para inalação e acompanhada de um inalador, embalagem hospitalar	1, 7090	1230, 4800
1/8	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	14, 0000	Fostair Spray 100 + 6 mcg, Aerossol dosimetrado contendo 120 doses (jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para aplicação oral em forma de L), embalagem hospitalar	119, 9800	1679, 7200
1/9	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	UN	800, 0000	FRISIUM 10 mg, uso via oral, Embalagem contendo 20 CPR, embalagem hospitalar	0, 6399	511, 9200
1/10	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	UN	3000, 0000	Glimepirida 4 mg, uso via oral, embalagem hospitalar	0, 5113	1533, 9000
1/11	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	UN	1200, 0000	Hemifumarato de Bisoprolol 10 mg- uso via oral, Embalagem Hospitalar	1, 6350	1962, 0000
1/12	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	UN	1000, 0000	Hepa Merz 0, 6mg, Embalagem contendo 01 Envelopes de 5 Gramas, uso via oral, embalagem hospitalar	8, 5250	8525, 0000
1/13	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	lt	182, 0000	Leite Aptamil 3 em pó, Embalagem contendo 800 grs, contém os nutrientes essenciais para bebês a partir do 10º mês, com adição de prebióticos e DHA (ômega 3). Não contém glúten.	39, 0600	7108, 9200
1/14	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	lt	90, 0000	Ensure Pó, Embalagem contendo 900 Grs (Suplemento Alimentar), Diversos Sabores, Possuindo: 28 vitaminas e minerais, Cálcio e Vitamina D para os ossos, Proteína para os músculos, Fibras para o intestino, Ômega 3 e 6 - gorduras saudáveis, Ingredientes: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo vegetal de girassol altamente oléico, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de canola e óleo vegetal de milho), caseinato de cálcio, minerais (citrato de sódio, citrato de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, sulfato de magnésio, fosfato tricálcico e hidróxido de potássio), proteína isolada de soja, inulina, frutooligossacarídeo (FOS), proteína isolada do leite, glicose, frutose, vitaminas (cloreto de colina, ascorbato de sódio, vitamina E, palmitato de ascorbila, tocoferóis, acetato de vitamina A, niacinamida, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D3, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, ácido fólico, riboflavina, filoquinona, beta caroteno e ácido ascórbico) aromatizantes e regulador de acidez ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN	94, 9900	8549, 1000
1/15	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	UN	392, 0000	Manivasc 10mg, Uso Oral, embalagem hospitalar	4, 7000	1842, 4000
1/16	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	tb	500, 0000	Metronidazol 250 mg/4g + Nistatina 100.000 UI/4g + Cloreto de Benzalcônio 5 mg/4g + Lisozima 10mg / 4g, Creme vaginal - Embalagem com bisnaga de 40 g, mais 10 aplicadores descartáveis.	14, 0000	7000, 0000
1/18	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	UN	360, 0000	Paroxetina 20 mg	0, 3650	131, 4000
1/19	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	un	500, 0000	Piroxicam 20mg, Uso Oral, Embalagem Hospitalar.	0, 4100	205, 0000
1/20	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	1120, 0000	Puran T4 125 mcg, comprimidos, uso via oral, embalagem hospitalar	0, 4500	504, 0000
1/21	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	UN	336, 0000	RAZAPINA 30MG	2, 9950	1006, 3200
1/22	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	un	2160, 0000	RENAGEL 800MG 180CPR	7, 0000	15120, 0000
1/23	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	un	50000, 0000	Sulfato Ferroso 40mg - embalagem hospitalar Medicamento CPR	0, 0999	4995, 0000
1/24	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	UN	240, 0000	VARICOSS 15MG	0, 5100	122, 4000
1/25	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	UN	980, 0000	XARELTO 20MG	7, 6500	7497, 0000
1/26	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	UN	1800, 0000	Adalat Sublingual 10MG, Embalagem Hospitalar contendo 60 unidades	0, 5650	1017, 0000
1/28	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	fr	200, 0000	Benzoato de Benzila 25% Emulsão, Frasco 80ml	7, 7500	1550, 0000
1/30	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	500, 0000	Isordil SUBLINGUAL 10 mg, CPR uso Oral, Embalagem Hospitalar	0, 2200	110, 0000
1/32	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	UN	500, 0000	Isossorbida 20mg Uso Oral, CPR Embalagem Hospitalar	0, 3790	189, 5000
1/34	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	100, 0000	Manitol 20% (200 mg/ml), Solução Injetável, Bolsas Plásticas contendo 500 ml cada	14, 0000	1400, 0000
1/35	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	UN	250, 0000	Novalgina 300mg Supositório Retal (Dipirona)	1, 7800	445, 0000
1/36	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	tb	50, 0000	Reparil Gel 10 mg/g (escina) + 50 mg/g (salicilato de dietilamônio), Bisnagas contendo 100 grs, embalagem hospitalar	42, 4900	2124, 5000
1/37	FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME	tb	10, 0000	Epitezan Pomada Oftálmica Estéril, Tubo contendo 3, 5 g de pomada oftálmica estéril de acetato de retinol (10.000 UI/g), aminoácidos (25 mg/g), metionina (5 mg/g) e cloranfenicol (5 mg/g), ENBALAGEM HOSPITALAR	11, 0500	110, 5000
1/41	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	kg	2, 0000	Talco Neutro, Embalagem contendo 1 Kg – Composição: Silicato de Magnésio.	17, 7900	35, 5800
1/44	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	tb	10, 0000	Nitrofurazona Pomada 0.2%, Embalagem tipo Bisnaga 30 grs.	10, 9000	109, 0000
1/47	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	5, 0000	Termômetro para Refrigeração das Vacinas com Haste Flexível – Característica do Produto: Escala: -25ºC à +30ºC; Dimensões: 140x40mm; Divisão: 1ºC; Limite de erro: ±2º C; Enchimento: Líquido; Cabo extensor: 700mm; Enchimento: Líquido vermelho.	95, 0000	475, 0000
1/48	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	cx	10, 0000	Caixa Coletora de Perfurocortante, Capacidade de 20 Litros – Indicado: Recipiente para Coleta de Resíduo de Serviço de Saúde e Material Perfurocortante. Características: Paredes e Fundo resistentes de Papelão que evita Transfixações. Bandeja Coletora de Papelão Encerado (Evita Vazamento De Líquidos). Saco Plástico com Dupla Função: Transportar o Produto Antes do Uso e Forrar o Seu Interior.	5, 7200	57, 2000
1/49	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	cx	10, 0000	Caixa Coletora de Perfurocortante, Capacidade de 13 Litros – Indicado: Recipiente para Coleta de Resíduo de Serviço de Saúde e Material Perfurocortante. Características: Paredes e Fundo resistentes de Papelão que evita Transfixações. Bandeja Coletora de Papelão Encerado (Evita Vazamento De Líquidos). Saco Plástico com Dupla Função: Transportar o Produto Antes do Uso e Forrar o Seu Interior.	3, 9000	39, 0000
1/50	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	pc	20, 0000	Jaleco Descartável Manga Curta com tiras, Embalagem contendo 10 unidades, Produto confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, atóxico, antialérgico, permeável ao ar, não inflamável e esterilizável.	20, 9000	418, 0000
1/56	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	2000, 0000	Scalp Intravenoso N° 19G, Cor: Branco, produto constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Indicação: É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, Permanecia de até 24 horas na veia. Produto Esterilizado por óxido de etileno.	0, 3500	700, 0000
1/57	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	5000, 0000	Scalp Intravenoso N° 21G, Cor: Verde, produto constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Indicação: É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, Permanecia de até 24 horas na veia. Produto Esterilizado por óxido de etileno.	0, 3500	1750, 0000
1/58	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	15000, 0000	Scalp Intravenoso N° 25G, Cor: Laranja, produto constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Indicação:	0, 3500	5250, 0000

				É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, Permanecia de até 24 horas na veia. Produto Esterilizado por óxido de etileno.		
1/59	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	15000, 0000	Scalp Intravenoso N° 23G, Cor: Azul, produto constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Indicação: É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, Permanecia de até 24 horas na veia. Produto Esterilizado por óxido de etileno.	0, 3500	5250, 0000
1/60	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	15000, 0000	Abaixador de Língua Descartável, Material em madeira, Embalagem contendo 100 Unidades, Embalagem Hospitalar	0, 0900	1350, 0000
1/63	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	10000, 0000	Seringa Descartável 20ml Sem Agulha, Caixa contendo 100 unidades - Características: Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo, Pistão - confeccionado em TPE, atóxico, "látex free", em atenção às normas FDA. Escala de graduação, apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.As seringas são embaladas em invólucro apropriado individualmente, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia. Válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	0, 3600	3600, 0000
1/66	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	FR	12, 0000	INSULINA HUMALOG 3ML	65, 9000	790, 8000
1/67	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	FR	12, 0000	INSULINA HUMALOG 10 ML	163, 9000	1966, 8000
1/69	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	5, 0000	Tesoura Mayo Reta, Tamanho: 14 cm, Material Em aço Inoxidável; Distribuído em embalagem plástica individual (blister) Certificado e Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	28, 0000	140, 0000
1/82	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	PT	4, 0000	Compressa de Gaze Estrela 13 Fios Não Estéril - Embalagem com 500 unidades. 10x10cm.	17, 9000	71, 6000
1/83	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	10, 0000	Papel Toalha Interface com 2 Dobras, Confeccionado em 100% celulose em cor Branco, Caixa contendo Seis Mil unidades.	96, 0000	960, 0000
1/84	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	un	100, 0000	Sonda Foley ou Vesical de Demora 2 Vias Nº 12 (30 ml) – Característica: Sonda fabricada em Látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática; Embalagem atóxica, esterilizada por Raio Gama; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso; Conector universal.	7, 1000	710, 0000
1/85	UGUCIONI E GARBELINI LTDA	UN	20, 0000	Fio de Sutura Agulhado Catgut Cromado 3-0, Agulha 1/2" Circ. Cil. 4, 0cm, Cartela Embalagem individualmente com 75 cm de fio. Caixa 24 Cartelas, Descrição: Fio absorvível de origem Animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, Composta por agulhas cirúrgicas de aço inox.	132, 9000	2658, 0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através da Prefeitura Municipal de Porteirão, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 11/2017, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Porteirão.

Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Porteirão, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Porteirão deverá:

convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega do bem, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 11/2017 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência, do Pregão Presencial n. 11/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 27 de junho de 2017, e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Caberá à Prefeitura Municipal de Porteirão o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Maurilândia, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 04 (vias) vias de igual teor e forma.

Porteirão, em 27, de junho de 2017.

ANTÔNIO FELÍCIO DE SOUSA
Gestor Municipal do FMS

ARTHUR EMÍLIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

UGUCIONI E GARBELINI LTDA
08.241.506/0001-02

FARMACIA MAIS SAUDE EIRELI-ME
24.261.806/0001-00

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:98FCD380